

DECRETO 3560/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015 , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 12 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 12.500,00 (dose mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

01.02 – CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

01.02.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00 12.500,00

TOTAL: 12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial de R\$ 12.500,00 (dose mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

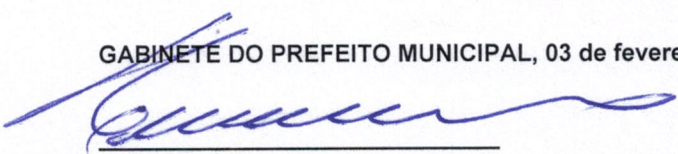
01.02 – CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

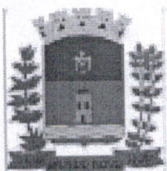
01.02.01.031.0001.2.001-3.3.90.93.00.00.00.00 12.500,00

TOTAL: 12.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2015


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1218

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 08 de abril de 2015

DECRETO

DECRETO 3556/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 123.118,80 (cento e vinte e três mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.20.606.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00	6.950,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.93.00.00.00	25.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.451.0025.1.002-4.4.90.51.00.00.00	25.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.037-3.3.50.43.00.00.00	66.168,80

Art. 2º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito suplementar especial no valor de R\$ 37.989,87 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária.

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
06.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.053-4.4.90.51.00.00.00	37.989,87

TOTAL:	161.108,67
--------	------------

Art. 3º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 123.118,80 (cento e vinte e três mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.20.606.0006.2.009-3.3.90.39.00.00.00	6.950,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01.04.122.0008.2.008-4.6.90.71.00.00.00	25.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.041-4.4.90.51.00.00.00	25.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00	66.168,80

Art. 4º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo segundo será utilizado recurso proveniente da Anulação parcial de R\$ 37.989,87 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária.

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
06.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.053-3.3.90.39.00.00.00	37.989,87

TOTAL:	161.108,67
--------	------------

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=MS, In=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign
Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Dados: 2015.04.08 17:11:52 -03'00'

DECRETO 3560/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 12 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	
01.02 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	
01.02.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00	12.500,00

TOTAL:	12.500,00
--------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	
01.02 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	
01.02.01.031.0001.2.001-3.3.90.93.00.00.00	12.500,00

TOTAL:	12.500,00
--------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3571/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 323.401,88 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.016-3.3.90.30.00.00.00	2.219,59

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.016-3.3.90.30.00.00.00	480,00
06.01.12.361.0010.2.016-3.3.90.39.00.00.00	1.150,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.017-3.3.90.30.00.00.00	3.093,92

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00	90.000,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.36.00.00.00	90.000,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00	110.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.39.00.00.00	10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.243.0030.2.069-3.3.90.39.00.00.00	10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0030.2.071-3.3.90.43.00.00.00	6.458,37

TOTAL:	323.401,88
--------	------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 323.401,88 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).